



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 24/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, criado pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito Municipal

Através das alterações da presente lei complementar pretende-se reestruturar o quadro de pessoal para distribuir de maneira mais equilibrada os cargos, vagas e funções dos serviços administrativos e previdenciários do BOTUPREV.

Serão criados os cargos de Técnico de Informática e Assistente Social, haverá o aumento das vagas para Agente Administrativo e Agente de Benefícios, provimento em cargo de comissão de Assessor de Superintendência, Gerente de Benefícios e Diretor de Investimentos e Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio.

Consta na justificativa que o referido projeto visa uma melhor eficiência e foco na gestão dos investimentos financeiros inseridos perante o Fundo de Previdência do BOTUPREV. Assim, o cargo específico de Diretor de Investimentos tem competência para aplicar, juntamente com o Superintendente, os recursos financeiros em conformidade com as normas vigentes do Conselho Monetário Nacional, e com observância das recomendações do Comitê de Investimentos e de acordo com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração, submetendo à homologação deste colegiado as aplicações financeiras que fizer.

Contém ainda que: *“as aplicações perante o Fundo de Previdência possuem metas de rentabilidade anual a serem atingidas, o que influencia no déficit atuarial e, por consequência, no plano de amortização a ser suportado pelo Município. Quanto mais eficiente a execução da política de investimentos, melhores resultados são observados nos cálculos atuariais com reflexos positivos ao plano de amortização, o que gera economia de recursos públicos. O acompanhamento de rentabilidade através de verificação de desempenho satisfatório dos investimentos, com adoção de providências no sentido de migrar aplicações insatisfatórias, exige atenção constante no exercício de tais funções, razão pela qual a criação de um cargo específico para tratar dos investimentos se mostra salutar.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

Sendo assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de dezembro de 2022.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **SILVIO**
Relator

Vereador **MARCELO SLEIMAN**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0G1E-5XM0-4N8B-XJ84
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0G1E5XM04N8BXJ84>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0G1E-5XM0-4N8B-XJ84

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0G1E-5XM0-4N8B-XJ84
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>